



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 69  
Proc N° 5527/25  
/20 Rub 5

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
<b>Projeto:</b> Atendimento às pessoas com necessidades especiais
<b>Período:</b> MARÇO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **MARÇO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Públicos	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 230,18
Recursos municipal repassados no exercício	R\$ 26.928,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 24.751,43
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1,90
Outras receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,29
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 11.881,43
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 12.870,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 12.870,00
Recursos Municipal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.178,47
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 12.111,90

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** No anexo RP-10 apresentado pela entidade, foi informado um valor a ser reembolsado pela OSC de R\$ 90.815,82 (noventa mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), esse valor referem-se aos montantes inseridos na conta do convênio de outubro/24 a março/25. Entretanto a prestação de contas de outubro (referente a setembro de 2024) não foi aceita, por não constar plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado para o período, dessa forma, o valor de recursos próprios inseridos na conta do convênio em outubro foi destinado ao custeio dessas despesas não previstas no plano de trabalho. Os valores inseridos nesta conta de novembro a março foram destinados para complementar o custeio das despesas, pois o valor do repasse mensal é **menor** do que o previsto no cronograma de desembolso e contrato, conforme solicitação de repasse em anexo; **c)** A entidade inseriu na conta do convênio neste período um valor de recurso próprio de R\$ 24.751,43 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e realizou o reembolso de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais); **d)** A entidade possui um saldo de recurso público de R\$ 2.178,47 (dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; **e)** Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2025**, entregue em 24 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 13 de junho de 2025.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 20  
Proc N° 3527/25  
/20 Rub 8

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	FLS	R\$	OBS:	OK
Recibo de pagamento 02/2025 – Roberta Cezário de Carvalho	36	R\$ 2.231,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – Elenice Pereira da Silva	37	R\$ 2.064,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – Robson Nascimento Balio	38	R\$ 1.488,00	Caseiro	Sim
Termo de Rescisão de Contrato – Wellington Elias de Araújo	40	R\$ 272,00	Psicólogo 1ª parcela	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – Esdra Cristina David	42	R\$ 2.259,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – Cleiton Altair de Sousa Santos	43	R\$ 3.306,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – João Maria Vieira	44	R\$ 2.089,00	Motorista II	Sim
Recibo de pagamento 02/2025 – Leila Aparecida de Souza	45	R\$ 3.560,00	Assistente Social	Sim
Termo de Rescisão de Contrato – Wellington Elias de Araújo	46	R\$ 203,50	Psicólogo 2ª parcela	Sim
Termo de Rescisão de Contrato – Robson Nascimento Balio	50	R\$ 4.455,33	Caseiro	Sim
Guia de Recolhimento do FGTS Rescisório	53	773,60	Encargos	Sim
Nota fiscal de serviço nº 4671908 – Pluxee Benefícios Brasil	58	R\$ 2.050,00	Vale alimentação	Sim